**DELIBERAÇÃO Nº 850/2022 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida extraordinariamente, de maneira hibrida (presencial e virtual), no dia 07 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que a pessoa jurídica STELLATO CONSTRUTORA, protocolo n.º 1429233/2021 solicitou a baixa de registro de pessoa jurídica.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheira relatora Elisangela Fernandes Bokorni.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica STELLATO CONSTRUTORA, protocolo n.º 1429233/2021.
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.
3. Após realização dos procedimentos supramencionados, encaminha-se a advogada do CAU/MT monitoramento da empresa citada, uma vez que, constata-se o parcelamento das anuidades de 2018 a 2021.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni; Thiago Rafael Pandini e Alexsandro Reis; **00 votos contrários**; **01 abstenção da conselheira** Karen Mayumi Matsumotoe **00 ausências.**

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

ABSTENÇÃO

**karen mayumi matsumoto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ALEXSANDRO REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro